

## COMINV- COMITÊ DE INVESTIMENTOS IPESC- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALCADO – ES

## Ata de Reunião nº 003/2021

Aos (31) trinta e um dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), se reuniu na sede do IPESC os membros efetivos do COMINV - Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calcado, instituídos pela Portaria IPESC nº 1.345/2019 e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 5.609/2017. E, portanto estando reunidos, os membros deste Comitê, a presente reunião se iniciou tratando sobre assunto referente à aplicação financeira e transferência de recursos financeiros entre instituições bancárias credenciadas para posterior aplicação dos recursos, cumpre informar que todos os recursos financeiros citados nesta ata pertencem ao Fundo Previdenciário. Portanto, como já havia sido informado em ata anterior sobre a orientação deste Comitê ao IPESC de estar procedendo as referidas aplicações financeiras em fundos com menor oscilação em virtude da Pandemia de Covid-19, ao qual esta impactando diretamente os rendimentos das aplicações financeiras do IPESC, foi aplicado no dia 30/03/2021 o valor de R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais) no fundo de investimento: BANESTES VIP DI FIC DE FI RF REFERENCIADO DI, CNPJ Nº 01.587.403/0001-41 do Banco Banestes S/A. Em continuidade foram transferidos do Banco Banestes S/A no dia 31/03/2021, o valor de R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) para a Caixa Econômica Federal para posterior aplicação no Fundo de Investimento: CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 e o valor de R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) para o Banco do Brasil para posterior aplicação no Fundo de Investimento: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, CNPJ Nº 13.077.418/0001-49. Todos os fundos de investimento citados estão enquadrados no Art.7º IV, "a" da resolução CMN nº3922/2010 e suas alterações. Não havendo mais assuntos a ser tratados por este Comitê que encerra assim a reunião, com sua ata devidamente assinada pelos seus membros.